



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 1.823 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA ATENDER  
DESPESAS COM O AEROPORTO LOCAL".

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aberto na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), para atender despesas com o Aeroporto local.

ART. 2º - O crédito acima, obedece a seguinte classificação:

ÓRGÃO 06 - SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO  
U.O. 03 - DIVISÃO DE VIAÇÃO

16000000	- Transporte	
16870000	- Transporte Aéreo	
16875240	- Controle e Seg. Tráfego Aéreo	
16875242-006	- Manutenção da Unidade	
3000-00	- Despesas Correntes	
3100-00	- Despesas de Custeio	
3120-00	- Material de Consumo . . . . .	<u>Cr\$ 5.000,00</u>

ART. 3º - O recurso para a abertura do crédito acima, será o proveniente da anulação parcial da dotação abaixo:

ÓRGÃO 06 - SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO  
U.O. 02 - DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS

16000000	- Transporte	
16910000	- Transporte Urbano	
16915320	- Terminais Rodoviários	
16915321-016	- Construção de Terminal p/ Ônibus Urbanos	
4000-00	- Despesas de Capital	
4100-00	- Investimentos	
4110-00	- Obras Públicas . . . . .	<u>Cr\$ 5.000,00</u>

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, - este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 17 DE AGOSTO DE 1977.

*Sebastião Pinheiro Chagas*  
SEBASTIÃO PINHEIRO CHAGAS  
Prefeito Municipal

